

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	SJ	Data:	12.05.2015
Nome do Projeto:	Scanner Planetário		
Responsável pela Demanda:	Sivanildo de Araújo Dantas		
E-mail do Responsável:	sivanildo.dantas@tre-rn.jus.br	Telefone Resp.:	4006-5684
Integrante Demandante:	Carlos José Tavares da Silva		
E-mail do Integrante Demandante:	carlos.tavares@tre-rn.jus.br	Telefone I.D.:	4006-5691
Fonte de Recursos:	Gestão do Processo Eleitoral / Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Norte (0122057020GP0024)	Custo Estimado (R\$):	R\$ 115.250,00

OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)**Plano Estratégico Institucional (PEI)**

- Objetivo Estratégico nº 11 – Garantir o pleno funcionamento dos sistemas essenciais de TIC
- Objetivo Estratégico nº 12 – Aprimorar o acesso à informação

Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC)

- Objetivo Estratégico nº 03 – Aprimorar a infraestrutura tecnológica
- Objetivo Estratégico nº 06 – Primar pela satisfação do cliente de TIC

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Garantir a continuidade do Programa Resgate histórico, que se iniciou em 2012, porém foi paralisado devido à fragilidade dos documentos a serem digitalizados. O centro de Memória Prof. Tarcísio Medeiros do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte tem como principal finalidade, a guarda, preservação e disseminação da história da Justiça Eleitoral no Estado e no Brasil. Para tanto, necessita contar com acervo, equipamentos que possibilitem uma otimização dos serviços e promova a conservação de seu acervo.

A aquisição do referido scanner garantirá o alcance às metas do CNJ, que solicitou que todo o Poder Judiciário vislumbresse seu processo de digitalização/microfilmagem, objetivando a segurança dos dados e a acessibilidade.

No que tange ao Centro de Memória do TRE/RN, muitas pesquisas estão pendentes pela fragilidade dos documentos que não podem ser liberados para consulta do público externo, acarretando um acúmulo de trabalho/pesquisa, visto a limitação para manuseio dos mesmos. Além de garantir a conservação/integridade do material, agiliza o processo de digitalização por adequado ao tipo de material.

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

- Garantir, no mínimo, 98% de disponibilidade dos sistemas essenciais de TIC até dezembro/2015 (Meta do Plano Estratégico Institucional associada ao Objetivo nº 11).
- Alcançar, até 2015, a aderência a 14 requisitos da política de nivelamento de infraestrutura de TIC (Meta do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação associada ao Objetivo nº 03).
- Alcançar a satisfação dos clientes internos de TIC em 80% até 2015 (Meta do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação associada ao Objetivo nº 06).

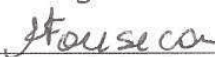
Área Demandante da Solução


Sivanildo de Araújo Dantas
Secretário Judiciário

ANÁLISE E INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO			
Integrante Técnico:	Helder Jean Brito da Silva		
E-mail do Integrante Técnico:	helder.silva@tre-rn.jus.br	Telefone I.T.:	3654-5540
O presente DOD preenche os requisitos exigidos?	(x) SIM () NÃO		
 Marcos Flávio Nascimento Maia Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação			

ANÁLISE DO COMITÊ DIRETIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CDTIC)	
APROVAÇÃO	
Considerando o alinhamento do pedido de contratação ao Plano Estratégico Institucional (PEI) ou de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do TRE/RN, este Comitê se manifesta <u>favoravelmente</u> (favoravelmente/desfavoravelmente) ao prosseguimento da demanda.	
ENCAMINHAMENTO	
Encaminha-se à autoridade competente da área administrativa (Diretoria-Geral), para:	
I – verificar se a demanda está incluída no Plano de Contratações de TIC. Caso não esteja, o DOD será submetido à autoridade competente do órgão (Presidência), para deliberação; II - autuar processo administrativo de contratação; III – indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e IV – instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.	
Natal/RN, <u>30</u> de <u>junho</u> de <u>2015</u> .  Presidente do Comitê Diretivo de TIC	

ANÁLISE DA DIRETORIA-GERAL	
Analisando este documento, declaro que a demanda <u>foi</u> (foi/não foi) prevista e aprovada no Plano de Contratações de TIC.	
Natal/RN, <u>30</u> de <u>junho</u> de <u>2015</u> .  Diretoria-Geral	
ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA	
DELIBERAÇÃO	
(Autorizo/Não autorizo) a inclusão da demanda no rol de contratações de TIC, nos termos da Resolução nº 182/2013 – CNJ, Art. 12, § 7º, II.	
Natal/RN, ____ de ____ de _____. _____ Presidente do TRE/RN	

INDICAÇÃO DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Integrante Administrativo:	<u>Tâmia Adilza de Andrade Lima</u>
E-mail do Integrante Administrativo:	_____
Telefone I.A.:	_____
Natal/RN, <u>30</u> de <u>junho</u> de <u>2015</u> .  Diretoria-Geral	

tâmia